



## DEFESA/RECURSO PESSOA FÍSICA

**ILMA SRA. Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada**  
(inciso XI do artigo 43, do Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011)

**Auto de Infração n.º 63253/2016**  
**Nome do Autuado: Henrique de Almeida**  
**Número do CPF do Autuado: 000419806-97**

Eu Henrique de Almeida, residente a Rua, Sinval de Sá, Bairro: cidade jardim. Nº 579, CEP n.º 30380-070, e RG m223303 município de Belo Horizonte-MG, CPF 000419806-97, não se conformando com o auto de infração acima referido, do qual foi notificado em 23/11/2016, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar sua/seu defesa/recurso administrativo, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

### I - FATOS

Na data de **23 de Novembro de 2016**, o Autuado/Recorrente, acima qualificado, recebeu por correspondência, a notificação de infração ambiental de nº. 63253/2016, lavrada por agente vinculado à este conceituado Órgão Ambiental, policia militar de meio ambiente, por suposta infração ambiental, o qual, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 17.943,84 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), consignou no corpo do referido A.I., violação ao Artigo 86, Anexo III, Código 322, "b", do Decreto nº. 44.844/08; fazendo constar, no Campus 9 do Auto de Infração a seguinte descrição da suposta infração.

Na data de 26/10/2012 foi lavrado um boletim de ocorrência pela policia militar de meio ambiente, onde consta um incêndio causado por negligencia ou imprudência devida a uma ação do morador ao entorno do mesmo, todo fogo alastrou-se fazendas adentro queimando aproximadamente 4.000,00 hectares entre matas e pastagem, matando vários animais. Dentre as afetadas costas a fazenda horizonte, onde a área afetada foi aproveitada para melhoria de pastagem, serviço esse feito no ano de 2016, prazo esse insuficiente para recuperação de floresta ou regeneração de toda flora.

**"EM FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM 23/11/2016 NA FAZENDA HORIZONTE, CONSTATOU-SE O DESMATE DE 23,7 HÁ DE VEGETAÇÃO MATA SECA OU CAPOEIRA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, NÃO CONSTATOU-SE INTERVENÇÃO EM APP OU QUEIMA DE MATERIAL LENHOSO, OU MESMO RETIRADA DE ESPÉCIE PROTEGIDA POR LEI E AMEAÇADA DE EXTINÇÃO SEM DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA), PROTOCOLADO NO SISTEMA**

SUPRAM NORTE DE MINAS  
Protocolo nº 7009320/17  
Recebido em 11/01/17  
Visto R



## **INTEGRADO DE MONITORIA OU ORGÃO COMPETENTE.**

### **II - O DIREITO**

#### **II. 1 – PRELIMINAR**

O presente Auto de Infração, por império de justiça, há que ser cancelado dado a insubsistência da fundamentação legal da suposta infração lavrada em desfavor do atuado.

Com efeito, o recorrente não infringiu os dispositivos legais, referidos no presente Auto de Infração, como relata as normas da lei.

Não houve a suposta infração aparentemente relatada na notificação no Auto de Infração nº 63252/2016, sendo certo que o Atuado/Recorrente jamais infringiu o artigo 86 do Decreto 44.844/08, ou de qualquer outro dispositivo legal de proteção ao meio ambiente.

O Decreto Estadual de Minas Gerais nº. 44.844 de 25 de 2008 reza que:

**“Art. 86. Constituem infrações às normas previstas na Lei nº 14.309, de 2002, as tipificadas no Anexo III deste Decreto.**

**§ 1º As penalidades previstas no Anexo III a que se refere o caput incidirão sobre os autores, sejam eles diretos, contratuais, e bem como a todos aqueles, que de qualquer modo, concorra para a prática da infração, ou para dela obter vantagem.**

**§ 2º Os valores das penalidades previstas no Anexo III a que se refere o caput serão indicadas através da UFEMG.**

**Código da infração: 322**



**Descrição da infração: Fazer queimada sem  
autorização do órgão ambiental**

**Penalidade: Multa Simples**

## **II. 2 – MÉRITO**

Após análise da área afetada como mostra as imagens fotográficas, foram verificadas que o porte e o potencial poluidor dos fatos ocorridos são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COMPAM Nº. 74 de 09 de setembro de 2004, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA Nº 237 de 22 de dezembro de 1.997, não sendo, portanto, **passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento**, pelo conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.”

## **III. 2 - A CONCLUSÃO**

Encarecidamente venho solicitar de vossas excelências o pedido de isenção da referida multa, Diante de todo exposto, espera e requer que seja acolhida a(o) presente defesa, cancelando-se o auto de infração lavrado, estando de acordo em recuperar 20% de toda área afetada em reparação a algum eventual dano ao meio ambiente.

Gameleiras, 09 de Janeiro de 2016.

*Henrique Costa de Almeida*  
Nome: HENRIQUE DE ALMEIDA  
Fone: (31)999812925

Acompanha ainda;

Cópia do Auto de Infração

Cópia de um documento de identidade

Cópia de um comprovante de endereço

Cópia de boletim de ocorrência lavrado na época do ocorrido.



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**

Série: U1 NF: 001252410

Controle:

01.038/R4S0DBB943/0072

Emissão: 06/12/2016

Impressão: 06/12/2016

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

HENRIQUE DE ALMEIDA

**Nº DO CLIENTE: 7001011642**

RUA SINVAL DE SA 579 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000886782	RESIDENCIAL	Residencial Trifásico

CIDADE JARDIM  
 BELO HORIZONTE - MG  
 CEP: 30380-070

Datas de Leitura			Data de	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	Apresentação	
07/11	06/12	05/01	06/12	DEZ/2016

MEDIDOR Nº: ARC107023325

**Informações Técnicas**

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	54771	55384	1	613

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	613	0.82427768		505,26

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública				31,87

Descrição	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			Valor R\$
Energia Elétrica kWh		0,54311855		
Bandeira Amarela	ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			11,05

CPF: 000.419.806-97

RESERVADO AO FISCO

D132.8FFF.6833.DED2.7E2B.E3D3.40FD.938F

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
505,26	30	151,58	R\$ 3,88	R\$ 17,07

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	17/12/2016	R\$ 537,13
Energia	180,48	31,76	<b>Indicadores de Qualidade de Fornecimento</b> BH Góes: Mês: 10/2016 Valores Permitidos Aporado Mensal Mensal Trimestral Anual DIC 0,00 4,47 13,95 17,91 FIC 0,00 3,05 8,16 12,20 DMIC 0,00 2,43 --- --- DICRI 0,00 12,22 --- --- Tensão Nominal: 127/220 V Min: 117/202 V Max: 133/231 V Valor Escoço de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 171,54	
Distribuição	87,26	16,25		
Transmissão	14,38	2,64		
Perdas de Energia	---	---		
Encargos Setoriais	80,82	12,04		
Tributos	172,33	34,11		
Total	505,26	100,00		

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
NOV/2016	879	21,21	32
OUT/2016	816	20,53	30
SET/2016	887	21,46	32
AGO/2016	775	25,83	30
JUL/2016	890	23,79	29
JUN/2016	752	22,78	33
MAI/2016	800	20,00	30
ABR/2016	839	18,98	32
MAR/2016	802	20,75	29
FEV/2016	587	20,96	28
JAN/2016	787	23,24	33
DEZ/2015	542	18,88	29

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.078, de 24/05/2016.  
 Nota fiscal de 11/2016 quitada em 17/11/2016.  
 NOV/2016 Band. Amarela - DEZ/2016 Band. Verde  
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000008867824

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.  
 Pode ser dengue, chikungunya ou zika.  
 Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.



UNIDADE DE LEITURA  
 04801362  
 CONTA CONTRATO  
 000008867824

VENCIMENTO  
 17/12/2016

TOTAL A PAGAR  
 R\$ 537,13

DÉBITO AUTOMÁTICO

REFERENTE A: DEZ/2016 Nº DA INSTALAÇÃO: 3000886782

8362000005-4 37130138000-7 14185664711-2 00006867824-2

